



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.533 de 30 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.410.269,56 (quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.630,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 112.200,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.232.438,84
Total				R\$ 14.410.269,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		

Ficha	213	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação		15.451.0834.1.413.00		
Ficha	382	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.630,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	444	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.389.638,84
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	842	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 14.410.269,56

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração